

INDICAÇÃO N.º 620/2002
(INDICA AO PODER EXECUTIVO, A
CONTRATAÇÃO DE UMA PSICÓLOGA E DE UMA
ASSISTENTE SOCIAL PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.)
Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que o povo brasileiro há muito tempo é carente de afeto, de amor, carinho e compreensão em quase todos os setores da sociedade;

CONSIDERANDO que a falta deste amor tem refletido diretamente na vida de muitos cidadãos e cidadãs brasileiros;

CONSIDERANDO que a falta de estrutura familiar em que vivem milhares de famílias do nosso país, muitas vezes agravada ainda mais pela incerteza da economia e de nenhuma política social de nossos governantes, acaba por vez fazendo com que as pessoas percam até mesmo sua alta estima;

CONSIDERANDO que o trabalho de uma Assistente Social ou de um Psicólogo ou Psicóloga diante de uma família sem estrutura familiar, teria um papel social extraordinário tanto na reestruturação familiar como também na reintegração da mesma a sociedade resgatando assim sua alta estima mostrando-lhe os valores da vida;

CONSIDERANDO que não é possível reintegrar alguém a sociedade sem a ajuda de um profissional especializado, por isso o poder público tem plena responsabilidade com o cidadão na condução deste processo e de dar amparo tanto Psicológico como Assistencial para toda família que necessita deste acompanhamento;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Humano tem somente uma Assistente Social para desempenhar este trabalho e acaba sobrecarregando esta profissional prejudicando sensivelmente seu trabalho;

CONSIDERANDO que apesar de todo esforço desta profissional, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Humano ainda tem uma grande defasagem de atendimento neste setor,

Desta forma indico ao poder Executivo que juntamente com a Secretaria pertinente estudem a possibilidade para contratação de uma Psicóloga e de uma Assistente Social para aquela Secretaria, onde certamente trará um enorme benefício para toda comunidade.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 11 de novembro de 2002.

PEDRO LUIZ MINUCELLI
PEDRO MINUCELLI
VEREADOR